



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134
CNPJ: 41.522.111/0001-45
CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

DECRETO Nº 002/2004

**Dispõe sobre feriado
municipal o dia 19
de março de 2004.**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 7º, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado feriado municipal o dia 19 de março de 2004, em virtude de ser o dia de "São José", Padroeiro desta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 19 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI), 17 de março de 2004.

JOSÉ DE SENA MACHADO
- Prefeito Municipal -



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134

CNPJ: 41.522.111/0001-45

CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

DECRETO Nº 002/2004

Dispõe sobre feriado municipal o dia 19 de março de 2004.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 7º, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado feriado municipal o dia 19 de março de 2004, em virtude de ser o dia de "São José", Padroeiro desta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 19 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI), 17 de março de 2004.


JOSE DE SENA MACHADO
- Prefeito Municipal -